



LEI Nº 1332/2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Campo Bonito a firmar Termo de Cooperação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Município de Campo Bonito – Pr, a firmar Termo de Cooperação com o Município de Guaraniaçu – Pr, na manutenção do Abrigo Institucional (CASA LAR), com sede naquele Município.

Art. 2º - O Município de Campo Bonito – Pr fará o repasse financeiro mensal para o Município de Guaraniaçu – Pr, para custeio do Abrigo Institucional (CASA LAR).

Art. 3º - Conforme trata o artigo 2º desta Lei, o valor a ser repassado e a prestação de contas se dará através de celebração de Termo de Cooperação específico entre os dois municípios.

Art. 4º - O prazo de vigência de que trata a presente Lei do Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO BONITO – PR EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO